

Lei nº 255/59

Dispõe sobre abertura de trecho de via pública, para ligação de

ruas). Pedro Paul Paulino, Prefeito Municipal de Itapoz de Vasconcelos, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROMULGA a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal.

Artigo 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo, autorizado a entrar em entendimento com os proprietários de uma faixa de terreno de 12 metros de largura por 220 metros de extensão m/m., para desapropriação amigável ex fiduciária, necessária para abertura de ligação da Avenida 15 de novembro com a rua Traibuna.

§ 1º - Feita a desapropriação de que trata este artigo, o Sr. Chefe de Executivo, providenciará a imediata abertura da referida ligação, uma vez que a mesma é de vital interesse público.

§ 2º - O início da Rua Traibuna, depois da execução do serviço constante deste artigo, passa a ser na Avenida 15 de novembro ao invés do atual, que é na rua Afonso Carlos Fernandes.

Artigo 2º - As despesas para a execução desta Lei, correrão pela verba própria, constante do orçamento para o corrente exercício, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Paul Paulino
Prefeito Municipal de Itapoz de Vasconcelos, em 27 de setembro de 1959

Pedro Paul Paulino
Pedro Paul Paulino
Prefeito Municipal.